



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Licitações e Projetos

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº. 018/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO HÍBRIDOS, SEM FORNECIMENTO DE CONDUTORES E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.**

Proc. Administrativo nº. SEI-350006/000127/2025

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-040, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.690.668/0001-02, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Subdiretora Geral de Apoio Logístico, MAJ PM Juliana Neves Santos de Freitas, portadora da Identidade Funcional nº. 2450407-6, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 7.916, de 24 de setembro de 2025, resolve apostilar o Contrato nº 018/2025, conforme autoriza o art. 136, inciso I, da Lei nº. 14.133/21 e os demais atos constantes do processo SEI-350006/000127/2025, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O apostilamento em tela visa reajustar o Contrato nº. 018/2025 em 5,477190% correspondente a variação do Índice IPCA relativo ao período de 04/2024 a 03/2025, conforme previsão contratual disposto na Cláusula Sétima.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do Contrato nº. 018/2025 passa a ser de R\$ 8.307.280,81 (oito milhões, trezentos e sete mil

duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), a vigorar a partir de dezembro de 2025 em virtude do reajuste.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 375.772,18 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), a ser pago da seguinte forma:

(a) O Valor de R\$ 62.020,30 (sessenta e dois mil vinte reais e trinta centavos), em parcela única, considerando a alteração do valor unitário por veículo de R\$ 8.159,98 (oito mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 8.606,92 (oito mil seiscentos e seis reais e noventa e dois centavos). Esse pagamento é retroativo e se refere aos meses de julho a dezembro de 2025.

(b) O Valor de R\$ 313.751,88 (trezentos e treze mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), considerando a alteração do valor unitário por veículo de R\$ 8.159,98 (oito mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 8.606,92 (oito mil seiscentos e seis reais e noventa e dois centavos). Esse pagamento se refere à aplicação de reajuste a ser pago a partir de janeiro de 2026.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DETALHAMENTO DOTACIONAL	
Unidades Orçamentárias:	51010 – Secretaria de Estado de Polícia Militar e/ou 03610 - Fundo Especial do Tribunal de Justiça
Programas de Trabalho:	02.061.0141.2004 (L2) - Op. do Poder Judiciário e/ou 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar
Fontes de Recursos:	1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos
Objeto:	Reajustamento de preços ao Contrato nº 018/2025 - Prestação de serviços de locação de veículos de serviços e de veículos de representação híbridos, sem fornecimento de condutores e sem fornecimento de combustíveis
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.13 - locação de veículos
Código da Região:	3300000 - Estado
Valor Orçamentário:	R\$ 375.772,18

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em

conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA do Contrato originário, c/c o art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

---

**JULIANA NEVES SANTOS DE FREITAS - MAJ PM**

*Subdiretora Geral de Apoio Logístico*

*Ordenadora de Despesas*

*Resolução SEPM nº 7.916 de 24 de setembro de 2025*

*DOERJ nº 177 de 26/09/2025*

*ID Func. nº. 2450407-6*



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Neves Santos de Freitas, Major Polícia Militar**, em 23/12/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **121665132** e o código CRC **B24CB24F**.

---

Referência: Processo nº SEI-350006/000127/2025

SEI nº 121665132

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040  
Telefone: (21) 2333-2690